



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO Nº 01448/2026/COAQ/SEFAZ

Cuiabá/MT, 28 de janeiro de 2026

Assunto: Recebimento dos pedidos de esclarecimento e impugnação.

Em relação aos pedidos de esclarecimento e impugnação apresentados ao **Pregão Eletrônico nº 001/2026/SAAF/SEFAZ**, cujo objeto é a “**contratação de serviço especializado de desenvolvimento e manutenção de software, para atender às demandas da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses**”, informa-se o que segue:

Foram encaminhados à Comissão de Licitação diversos pedidos de esclarecimento e impugnação por meio do e-mail institucional **licita@sefaz.mt.gov.br**. Em resposta, os licitantes foram orientados a realizar o envio exclusivamente por meio do **Sistema SIAG**, em conformidade com os itens **5.1 e 5.1.1 do edital**, tendo sido igualmente disponibilizados, nos e-mails de resposta, os canais de atendimento e suporte do referido sistema, para eventual auxílio.

Todavia, de forma reiterada, alguns licitantes encaminharam novos pedidos, acompanhados de registros (prints de tela), demonstrando que o sistema não reconhecia os arquivos anexados, inviabilizando o envio dos pedidos por meio da plataforma eletrônica.

Após análise, verificou-se que a maioria dos pedidos apresentados versa sobre questionamentos de mesma natureza. Diante da comprovação da inconsistência do sistema em aceitar os arquivos e considerando que o acolhimento dos pedidos não ocasiona prejuízo ao certame, ao contrário, contribui para o esclarecimento das dúvidas e para a ampliação da competitividade, **decidiu-se pelo aceite dos pedidos de esclarecimento e impugnação apresentados por meio alternativo**, em observância aos princípios que regem a Administração Pública.

Tal decisão encontra amparo nos **princípios da legalidade, da publicidade, da isonomia, da competitividade e do julgamento objetivo**, previstos no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, bem como no disposto no **art. 12, inciso VI**, do mesmo diploma legal, que estabelece a adoção de práticas que ampliem a competitividade e evitem restrições indevidas à participação dos interessados. Aplica-se, ainda, o **art. 164 da Lei nº 14.133/2021**, que assegura aos licitantes o direito de apresentar pedidos de esclarecimento e impugnação ao edital.

Dessa forma, todos os pedidos de esclarecimento e impugnação recebidos até a data de 26/01/2026, através do email **licita@sefaz.mt.gov.br**, que apresentaram problemas de envio através do sistema SIAG, serão encaminhados para análise técnica e serão respondidos, fixando-se como marco inicial de recebimento dos pedidos a data de **26/01/2026**

MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO

Classif. documental	004
---------------------	-----



SEFAZDES202601448A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO
PREGOEIRO
SUPERINTENDENCIA DE AQUISICOES E CONTRATOS



Assinado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - 28/01/2026 às 15:36:49.
Documento Nº: 33926954-5599 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33926954-5599>



SEFAZDES202601448A